

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria
Municipal de **Saúde**.

ASSUNTO: Contratação de
serviços de hospedagem e
alimentação para atender as
demandas da Secretaria
Municipal de Saúde, destinados
ao deslocamento de pacientes
e/ou acompanhantes para
tratamento médico **na cidade de**
Recife/PE.

1. INTRODUÇÃO, ÁREA REQUISITANTE E OBJETO

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a fase de planejamento desta contratação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O objetivo deste estudo é demonstrar a viabilidade técnica, econômica e legal da contratação, identificando a necessidade e a solução proposta para o **fornecimento contínuo de serviços de hospedagem e alimentação**. Este estudo servirá de base para a elaboração do Termo de Referência.

1.2 ÓRGÃO REQUISITANTE/RESPONSÁVEL

1.2.1. A demanda para esta contratação se origina da **Secretaria Municipal de Saúde**, a unidade responsável por identificar a necessidade e justificar a contratação, visando garantir a continuidade do tratamento de pacientes fora do domicílio (TFD).

1.3 OBJETO

1.3.1. O objeto desta contratação é a **contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem na cidade do Recife**, incluindo o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, lanche e janta), com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) do Município de Floresta- PE. A contratação tem como finalidade garantir o suporte logístico de pernoite e refeições adequadas (café da manhã, almoço e jantar), visando assegurar a continuidade do tratamento de saúde fora do domicílio de forma digna e segura.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A gestão da saúde pública no município de Floresta/PE enfrenta um desafio de natureza logística e assistencial que exige atenção e solução imediatas: o suporte contínuo aos pacientes que precisam realizar Tratamento Fora de Domicílio (TFD) em centros de referência,

majoritariamente localizados na capital, Recife. A Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela garantia da integralidade da assistência, reconhece a interrupção no ciclo de tratamento como um risco inaceitável, o que fundamenta a necessidade inadiável de manutenção desses serviços essenciais.

2.1.2. Embora o suporte para hospedagem e alimentação já tenha sido objeto de um processo licitatório concluído em 2021, a experiência dos últimos anos demonstrou que a demanda pelos serviços superou as projeções e a capacidade de atendimento da contratação vigente. A realidade é que o número de pacientes com necessidade de deslocamento para tratamento de alta e média complexidade em Recife não apenas se manteve, mas cresceu consideravelmente.

2.1.3. Este aumento é justificado, em grande parte, pela demanda que ficou reprimida durante o período da pandemia, quando consultas e tratamentos foram suspensos. Isso resultou em uma forte concentração de demanda reprimida agora, no período de 2024/2025. Ciente deste cenário e da iminência do término do contrato atual, a administração municipal se movimentou para a elaboração de um novo processo licitatório de forma antecipada, visando garantir a não interrupção do serviço.

2.1.4. A continuidade da prestação desses serviços é fundamental, especialmente diante do aumento na incidência e diagnóstico de diversas patologias que exigem acompanhamento especializado. O incremento no volume de consultas agendadas, cirurgias e tratamentos de doenças crônicas ou raras reflete uma maior proatividade da saúde municipal com um suporte robusto e ininterrupto para a permanência desses pacientes na capital durante o período necessário.

2.1.5. A interrupção na oferta dos serviços de hospedagem e alimentação em Recife, decorrente do esgotamento do contrato anterior, resultaria diretamente na paralisação dos tratamentos médicos de dezenas de florestanos, colocando em prejuízo os pacientes que dependem da regularidade de seus procedimentos. A ausência de um local seguro e de refeições adequadas impõe barreiras intransponíveis para a população mais vulnerável.

2.1.6. Dessa forma, a presente contratação não é uma mera renovação administrativa, mas uma medida de urgência e continuidade assistencial para o município de Floresta/PE. A abertura de um novo processo licitatório é justificada pelo aumento comprovado da demanda e visa assegurar a estabilidade do acesso à saúde fora do domicílio, confirmando a necessidade de uma nova parceria contratual que suporte o elevado e crescente número de pacientes e acompanhantes referenciados.

2.2 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2.1. As despesas decorrentes da **prestação de serviços de hospedagem e alimentação** correrão por conta de dotação orçamentária específica, conforme a **Ficha de Despesa nº 542** e o orçamento vigente para o exercício de 2025. Esta dotação é a designada para custear as ações de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), garantindo o suporte logístico e assistencial aos pacientes do município.

2.2.2. A dotação orçamentária indicada possui saldo suficiente para cobrir os custos estimados da contratação.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Para a plena execução do objeto, a futura contratada deverá cumprir com as obrigações essenciais do serviço. Adicionalmente, para fins de habilitação no processo, o licitante deverá

apresentar a documentação que comprove sua capacidade de cumprir o contrato, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. Dos Documentos Necessários para Habilitação: Para comprovar sua aptidão, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.3. Habilitação Jurídica: Para comprovar a habilitação jurídica, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme a natureza de sua empresa:

- a) **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor.
- c) **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU):** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Filiais, sucursais ou agências:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do local onde operam, com a devida averbação no Registro da matriz.
- e) **Sociedade Simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e prova da indicação de seus administradores.

2.3.4. Relativos à Habilitação Técnica:

a) **Requisitos Mínimos das Instalações (Casa de Apoio):** A contratada deverá comprovar a posse ou disponibilidade de um imóvel localizado na cidade de Recife/PE, a fim de prestar a devida assistência aos pacientes atendidos na capital. O imóvel indicado para receber os hóspedes deverá apresentar as seguintes características mínimas:

- Dormitórios separados por sexo e com capacidade para acomodação digna;
- Espaço de refeitório, dentro das normas de higiene e qualidade, devendo oferecer, obrigatoriamente, café da manhã, almoço, lanche e jantar para os pacientes e acompanhantes. Para aqueles que precisarem pernoitar, ofertar também o jantar;
- O cardápio deve ser variado diariamente, dentro de uma dieta balanceada e nutritiva que garanta aos hóspedes uma alimentação saudável. No caso de pacientes que possuam alergias ou restrições alimentares, deverá ser providenciada refeição compatível com as suas necessidades;
- Sanitários/banheiros separados por sexo, em quantidade suficiente para atendimento aos pacientes, devidamente adaptados e bem higienizados com a frequência adequada;
- Camas padronizadas, de boa qualidade, que garantam conforto e bem-estar aos pacientes, com colchões limpos e desinfetados para garantir a redução de risco de acometimento de doenças infectocontagiosas;
- Apenas será permitida a utilização de camas sobrepostas (beliches) no caso de acompanhantes com peso e tamanho compatíveis com a utilização. Os dormitórios e banheiros (para repouso e banho) deverão estar disponíveis, inclusive no período diurno e noturno, quando necessário;
- O estabelecimento deve disponibilizar sala de estar com TV com acesso irrestrito para os hóspedes, e sala para apoio assistencial (no caso de atendimento por parte de profissional do Município que esteja auxiliando no encaminhamento destes pacientes);
- Profissionais capacitados para acolhimento com atendimento humanizado aos hóspedes 24 (vinte e quatro) horas por dia, devendo realizar, inclusive, o controle de embarque e desembarque dos pacientes e/ou acompanhantes, oferecendo cadeira de rodas, se for o caso; ofertar acolhida digna aos pacientes, orientando-os sobre os

serviços oferecidos; e efetivar cadastro individualizado dos pacientes e acompanhantes, mantendo controle atualizado dos dados;

- Todos os locais que ofereçam algum risco aos hóspedes deverão estar devidamente sinalizados, inclusive escadas, se for o caso, devendo conter piso ou faixas antiderrapantes;
- b) **Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional:** A licitante deverá apresentar um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- O somatório dos valores dos serviços executados, comprovados por meio dos atestados, deverá corresponder a, no mínimo, **20% (vinte por cento)** do valor estimado para o lote ou item ao qual a empresa concorre;
 - Para validar os valores e a execução, os atestados deverão ser apresentados juntamente com cópia do respectivo contrato que lhes deu origem ou notas fiscais que comprovem o faturamento do serviço atestado;
 - Atestados emitidos por empresas privadas devem, preferencialmente, possuir assinatura digital para verificação de autenticidade;
 - A Administração Pública pode solicitar notas fiscais referentes aos atestados para fins de diligência;
- c) **Alvará de Licença Sanitária:** Garante que o local atende às normas de higiene e saúde, o que é fundamental para um estabelecimento que oferece alimentação e hospedagem, especialmente para pacientes;
- d) **Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB):** Assegura que o imóvel possui as condições de segurança contra incêndio e pânico, como extintores, sinalização de emergência e rotas de fuga, protegendo a vida dos hóspedes.
- 2.3.5. **Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**
- a) Prova de inscrição no CNPJ;
 - b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
 - c) **Certidão de Débitos Federais:** Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal e PGFN), incluindo débitos tributários federais e da Dívida Ativa da União, bem como os relativos à Seguridade Social;
 - d) Prova de regularidade com o FGTS;
 - e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
 - f) **Regularidade Estadual e Municipal:** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, relativa à atividade licitada;
 - g) **Declaração de Cumprimento:** Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho infantil.
- 2.3.6. Se o licitante for isento de tributos, deverá comprovar essa condição com declaração da Fazenda Estadual.
- 2.3.7. Toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que contenha restrições, sob pena de inabilitação.
- 2.3.8. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**
- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial:** Certidão emitida pelo distribuidor da sede da empresa, incluindo processos eletrônicos (PJe), com validade de até 60 dias. Se na comarca não houver PJe, uma declaração do distribuidor é aceitável.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis:** Apresentar balanço e demonstrações dos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024). Se a empresa tiver sido constituída há menos de dois anos, deverá apresentar os documentos do último exercício.

- Esses documentos devem estar assinados pelo administrador e por um contador habilitado, além de conter os termos de abertura e encerramento.
- Empresas criadas no ano da licitação podem apresentar o balanço de abertura.
- Balanços de exercícios encerrados há mais de 3 meses podem ser atualizados pelo IPCA.

c) **Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo:** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de no mínimo **10% do valor estimado da licitação**. Este requisito pode ser exigido cumulativamente se a empresa for classificada em primeiro lugar em mais de um item.

d) **Índices Financeiros:** Comprovação da boa situação financeira através do cumprimento dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, calculados com base nas fórmulas indicadas no edital.

2.3.9. Documentos Complementares

2.3.10. :

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo no Edital.

2.3.11. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP):

a) **Tratamento Preferencial para MPes:** A existência de restrições fiscais ou trabalhistas não impede que microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) sejam declaradas vencedoras, desde que cumpram os demais requisitos.

- Após a declaração do vencedor, a ME ou EPP com restrições terá **5 dias úteis** para regularizar sua situação. Esse prazo pode ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

- A não regularização no prazo resultará na inabilitação da empresa.

b) **Análise de Documentos:** O agente de contratação pode suspender a sessão para analisar os documentos, informando nova data e horário.

c) **Inabilitação:** O licitante que não apresentar os documentos exigidos ou os apresentar de forma inadequada será inabilitado.

d) **Habilitação Cumulativa por Lote:** Se o licitante for classificado em primeiro lugar em mais de um item ou lote, ele deverá comprovar os requisitos de habilitação de forma cumulativa, somando as exigências de cada item. Se não conseguir, será inabilitado nos itens de menor valor até que sua habilitação seja comprovada nos demais.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, VALOR DA CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1.1. A estimativa de quantitativos para esta contratação foi definida com base no levantamento da Secretaria **Municipal de Saúde** sobre a demanda por **Tratamento Fora de Domicílio (TFD)**. A análise considerou o histórico de atendimentos e a projeção de crescimento da necessidade de deslocamento de pacientes e seus acompanhantes para tratamento médico na cidade de Recife/PE. A duração prevista para a prestação dos serviços é de 12 meses, um prazo calculado para abranger a demanda contínua e garantir o suporte assistencial necessário.

3.1.2. Suporte logístico a um número crescente de pacientes. A contratação visa atender, de

forma ininterrupta, às necessidades de pernoite e refeições adequadas (café da manhã, almoço e jantar), evitando a paralisação de tratamentos médicos essenciais, o que justifica o volume estimado para o período contratual.

3.1.3. A seguir, serão apresentadas as respectivas quantidades, detalhados na cotação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite na cidade de Recife, com fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD do município de Floresta/PE.	15.600	Diárias

3.2. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. A estimativa de valor para esta contratação, visando estabelecer o gasto previsto e garantir a economicidade, resultou em um valor total de **R\$ 1.256.736,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)**. Esse montante reflete o valor de referência unitário de R\$ 80,56 (oitenta reais e cinquenta e seis centavos) por diária, multiplicado pela quantidade total estimada.

3.2.2. A estimativa de valor foi elaborada com base em uma ampla pesquisa de preços, utilizando o método da Média Saneada (TCU), assegurando que os custos estão alinhados com os valores praticados por outros entes públicos para serviços de hospedagem e alimentação com objeto semelhante, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

3.2.3. A seguir, serão apresentados os respectivos valores, detalhados na cotação de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite na cidade de Recife, com fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD do município de Floresta/PE.	15.600	Diárias	R\$ 80,56	R\$ 1.256.736,00
VALOR GLOBAL =					R\$ 1.256.736,00

3.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.3.1. A solução escolhida, considerada a mais adequada e vantajosa, é a **contratação direta de empresa especializada** para o fornecimento dos serviços. Essa abordagem garante a viabilidade técnica e operacional, assegurando a disponibilidade contínua do serviço para atender à demanda estimada durante a vigência do contrato, o que é fundamental para não interromper os tratamentos dos pacientes e otimizar a gestão dos recursos públicos.

3.3.2. O valor estimado para a contratação foi estabelecido após um levantamento detalhado

de mercado, materializado no relatório de cotação anexado a este estudo. Para assegurar a conformidade com os preços praticados, a Administração Municipal utilizou como principal ferramenta o site **Banco de Preços**, um sistema que disponibiliza dados de licitações já homologadas por outros entes públicos. **A pesquisa se baseou em contratos de municípios como Itacuruba/PE, Castanheira/MT e Canarana/MT**, que possuem objetos similares, garantindo uma estimativa precisa e justa. Essa abordagem assegura que o orçamento reflete a realidade do mercado para o objeto licitado, visando garantir a continuidade da assistência à saúde da comunidade de Floresta.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, PARCELAMENTO, CONTRATAÇÕES CORRELATAS, RESULTADOS PRETENDIDOS, PROVIDÊNCIAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1.1. Diante do desafio logístico e assistencial para garantir o suporte contínuo aos pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD), a Secretaria Municipal de Saúde definiu como solução a realização de um novo processo de contratação. A iniciativa visa estabelecer um serviço contínuo de hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) na cidade de Recife/PE. Esta medida é considerada essencial para assegurar a dignidade e a continuidade do tratamento de saúde dos munícipes, eliminando o risco inaceitável de interrupção no ciclo de cuidados por falta de amparo adequado durante o deslocamento.

4.1.2. A gestão municipal já possui experiência na contratação de serviços de suporte ao TFD, como demonstra o processo anterior N° 041/2021, realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 016/2021, que teve como objeto a contratação de transporte de pacientes. Aquele certame, datado de 05 de maio de 2021 e com valor global de R\$2.451.510,16, foi um passo importante. Contudo, a experiência dos últimos anos e o crescimento considerável na demanda por tratamentos de média e alta complexidade na capital evidenciaram que a necessidade específica por hospedagem e alimentação superou as projeções e a capacidade de atendimento vigente, tornando indispensável uma nova contratação focada neste serviço.

4.1.3. Para a nova contratação, a solução será a **contratação dos serviços de hospedagem e alimentação na cidade de Recife/PE**, que deverá ser realizado por meio de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO** e modo de disputa **ABERTO**. A escolha por este formato é a que melhor atende aos princípios da ampla competitividade, isonomia e transparência, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A realização de um certame próprio, em vez da adesão a uma ata existente, permitirá à Administração Municipal obter a proposta mais vantajosa, garantindo que as especificações do serviço estejam perfeitamente alinhadas às necessidades reais dos pacientes de Floresta.

4.1.4. Portanto, esta iniciativa representa uma medida de urgência e de continuidade assistencial para o município. A contratação, com vigência prevista de 12 meses, estabelecerá um suporte robusto e ininterrupto, solucionando o problema da falta de um local seguro e de refeições adequadas em Recife. Com isso, a Administração Pública visa eliminar a paralisação de tratamentos médicos essenciais, fortalecendo a política de saúde e assegurando o acesso integral e digno dos cidadãos aos serviços especializados.

4.2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. A presente contratação não será objeto de parcelamento, uma vez que consiste em um serviço de natureza única e integrada. O objeto, que abrange a prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), possui componentes interdependentes, cuja separação em itens distintos seria inviável e prejudicaria a qualidade e a logística do acolhimento oferecido aos pacientes e seus acompanhantes.

4.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

4.3.1. Para a plena execução do objeto, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes. A contratação dos serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação para os pacientes do TFD foi concebida como uma solução completa e autossuficiente. A empresa que vier a ser contratada será a única responsável por prover toda a infraestrutura e logística necessárias para o acolhimento, o que torna esta licitação suficiente para atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não dependendo de outros contratos para que seus objetivos sejam alcançados.

4.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.4.1. Com a presente contratação, a Prefeitura Municipal de Floresta/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, busca assegurar um suporte logístico contínuo, seguro e digno aos pacientes e seus acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD). O resultado principal é garantir que os munícipes deslocados para Recife/PE tenham acesso a pernoite e refeições adequadas (café da manhã, almoço e jantar), uma condição indispensável para a continuidade de seus tratamentos médicos.

4.4.2. A efetivação do contrato permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde atenda, com agilidade e qualidade, à crescente demanda por tratamentos de média e alta complexidade na capital. No curto prazo, o resultado esperado é a eliminação do risco de interrupção dos tratamentos, garantindo que dezenas de florestanos não tenham seus procedimentos médicos paralisados por falta de amparo. O médio e longo prazo, a contratação estabelecerá um serviço estável e previsível, fortalecendo a política de saúde do município.

4.4.3. Justifica-se a necessidade desta contratação pelo aumento expressivo da demanda por TFD, que reflete uma maior capacidade de diagnóstico e referenciamento por parte da saúde municipal. Assim, os resultados pretendidos com este contrato são uma medida imprescindível para que a Administração Pública do município de Floresta mantenha sua capacidade de resposta, garantindo o acesso integral à saúde e preservando a vida e a dignidade de seus cidadãos.

4.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

4.5.1. Para a concretização desta contratação, algumas etapas administrativas serão seguidas. Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Saúde elaborará o Termo de Referência, com a descrição detalhada dos serviços, obrigações, prazos e critérios de aceitação. O processo será submetido à análise da Assessoria Jurídica e, após a autorização da autoridade competente, será instaurado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021. O edital será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para ampla divulgação.

4.5.2. Concluído o certame e homologado o resultado, será assinado o Contrato Administrativo com a empresa vencedora. Para assegurar a correta execução contratual e a qualidade dos serviços prestados aos pacientes, serão designados fiscais de contrato. Estes servidores serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a qualidade da hospedagem e da alimentação fornecidas, atestando a conformidade dos serviços antes da liquidação das despesas.

4.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.6.1. A presente contratação, por sua natureza, não gera impactos ambientais diretos significativos. Trata-se de um processo voltado à prestação de serviços de acolhimento e alimentação, que não envolve a execução de obras civis ou outras atividades com potencial de degradação ambiental sob a responsabilidade da Administração Municipal.

4.6.2. A responsabilidade pela gestão de resíduos sólidos, efluentes, e pelo cumprimento das demais normas ambientais e sanitárias no local da hospedagem é da empresa contratada, que deverá possuir todas as licenças necessárias para seu regular funcionamento. Dessa forma, conclui-se que o impacto ambiental relacionado diretamente ao objeto desta licitação é inexistente ou insignificante.

5. CONCLUSÃO

5.1. CONCLUSÃO FINAL

5.1.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação de serviços de hospedagem e alimentação é uma medida imprescindível e de urgência para garantir a continuidade da assistência à saúde no município de **Floresta/PE**. O levantamento realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde** demonstrou de forma clara o aumento da demanda por Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e o risco inaceitável de interrupção de tratamentos essenciais. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) confirma a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de um serviço integrado de pernoite e refeições em Recife/PE.

5.1.2. Ressalta-se que o valor global estimado para a contratação, apurado em **R\$ 1.256.736,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais)**, está devidamente fundamentado em uma ampla pesquisa de mercado, realizada por meio do Banco de Preços, e reflete a realidade dos custos para a prestação de um serviço de qualidade. A despesa é compatível com a dotação orçamentária vigente, prevista na **Ficha nº 542**, e representa um investimento necessário para assegurar o acesso à saúde e a dignidade dos cidadãos florestanos.

5.1.3. Portanto, este ETP recomenda o prosseguimento do processo para a instauração de um **Pregão Eletrônico**, assegurando que a contratação, além de atender a uma necessidade social crítica, esteja amparada nos princípios da competitividade, transparência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A medida é fundamental para solucionar uma grave questão de logística assistencial e fortalecer a política de saúde do município.

Floresta/PE, 25 de setembro de 2025.